

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 12 de agosto de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 526

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2021

De 11 de agosto de 2021

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 67.445,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 67.445,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 18	R\$	14.000,00
SUBTOTAL	R\$	14.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 132	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 133	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$	16.800,00
SUBTOTAL	R\$	46.800,00

SERVICOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 146	R\$	3.200,00
SUBTOTAL	R\$	3.200,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$	3.445,00
SUBTOTAL	R\$	3.445,00

TOTAL	R\$	67.445,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	64.000,00
SUBTOTAL	R\$	64.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 211	R\$	1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., DESP. E OUTRAS 216	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 214	R\$	1.445,00
SUBTOTAL	R\$	3.445,00

TOTAL	R\$	67.445,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de agosto de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 173/2021.
Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: Marcelo dos Santos Transportes ME.
Objeto: Concessão de serviços de transporte público para suprir roteiros suspensos.
Data da assinatura: 11/08/2021.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por justificativa nº128/2020.

PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL Nº 20/2021**

A **Presidente da Comissão CSECMA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 37 do Regimento Interno, **CONVOCA** os representantes das localidades, comércio local, poder público para participarem da Audiência Pública sobre o Transporte Coletivo no Interior, de forma presencial, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara - RS.

Todos deverão observar as normas e protocolos de distanciamento social, fazer o uso obrigatório de máscaras, e do álcool gel sempre que possível.

A Câmara poderá receber até o máximo de 23 pessoas no ambiente do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Câmara, 10 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Vereadora Laís Lucas
Presidente da CSECMA

